

PORTARIA Nº 218/2021

EMENTA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 1.190, de 11 de outubro de 2005, e,

CONSIDERANDO, as normas contidas no Art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal na redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO, o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

CONSIDERANDO, o teor do parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município de Bodocó, **resolve:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, a servidora pública municipal, Sra. **MARIA CICERA DE LIMA SILVA**, titular do Cargo de Agente de Ações Básicas em Saúde, Classe II, Nível 2, matrícula nº. 539, desempenhando as suas atividades profissionais na Secretaria de Saúde, conforme dispõe o Artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e com o art. 17, da Lei Municipal nº. 1.190/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/06/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de Junho de 2021.

OTÁVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Av. Floriano Peixoto, 78 – Centro – Bodocó-PE – CEP: 56.220-000

www.bodoco.pe.gov.br – (87) 3878.1156 / 3878.1085

CNPJ nº 11.040.862/0001-64